

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa expandida pelo Projeto de Lei n.º 36/2014, que atualiza subsídio do vereador

Discriminação dos Valores	Valores por Cargo	Valores Totais
Subsídios	3.000,00	27.000,00
Obrigações Patronais + SAT	660,00	5.940,00
<b>Total</b>	<b>3.660,00</b>	<b>32.940,00</b>
Subsídios após fixação	3.166,80	28.501,20
Obrigações Patronais + SAT	696,70	6.270,26
<b>Total</b>	<b>3.863,50</b>	<b>34.771,46</b>
<b>Diferença após Fixação dos Subsídios</b>	<b>203,50</b>	<b>1.831,46</b>

No exercício de 2014, o projeto expande a despesa com pessoal em R\$ 1.831,46/mês. Totalizando no ano R\$ 23.808,98

	2014	2015	2016	2017	2018
Valor Gasto com Pessoal	63.909,90	67.105,40	70.460,66	73.983,70	77.682,88
Obrigações Patronais + SAT	13.865,30	14.558,57	15.286,49	16.050,82	16.853,36
<b>Total</b>	<b>77.775,20</b>	<b>81.663,96</b>	<b>85.747,16</b>	<b>90.034,52</b>	<b>94.536,24</b>
Receita Anual Prevista	1.348.000,00	1.415.400,00	1.486.170,00	1.560.478,50	1.638.502,43
Receita Mensal Prevista	94.998,69	117.950,00	123.847,50	130.039,88	136.541,87
% do Gasto com Pessoal com as Obrigações Patronais	<b>81,87%</b>	<b>69,24%</b>	<b>69,24%</b>	<b>69,24%</b>	<b>69,24%</b>
% do Gasto com Pessoal sem as Obrigações Patronais	<b>67,27%</b>	<b>56,89%</b>	<b>56,89%</b>	<b>56,89%</b>	<b>56,89%</b>

Indianópolis-MG, em 20 de Janeiro de 2014

  
**Lilian da Silva Borges Rabelo**

Diretora do Depto. de Administração e Finanças






**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

Declaro para os devidos fins legais e em atendimento ao disposto no art. 16, caput e inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos financeiros e orçamentários para tender a despesa prevista no Projeto de Lei n.º 36, de 2014, que atualiza o subsídio do vereador para o valor de R\$ 3.166,80 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). O valor total dos subsídios a serem pagos no exercício de 2014 corresponderá a R\$ 370.515,60 (trezentos e setenta mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) e tal despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.03.2002 – Manutenção do Corpo Legislativo  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual em vigor e compatível com o Plano Plurianual do período 2014 a 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Indianópolis-MG, em 20 de janeiro de 2014.

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara Municipal

## Inflação

### Variação no período - em %

	jan/14	dez/13	Acumulado em		
			2014 *	2013	12 meses *
IPCA (IBGE)	-	0,92	-	5,91	5,91
INPC (IBGE)	-	0,72	-	5,56	5,56
IPCA-E (IBGE)	-	0,75	-	5,85	5,85
IGP-DI (FGV)	-	0,69	-	5,52	5,52
Núcleo do IPC-DI (FGV)	-	0,36	-	5,05	5,05
IPA-DI	-	0,78	-	5,07	5,07
IPC-DI	-	0,69	-	5,63	5,63
INCC-DI	-	0,10	-	8,09	8,09
IGP-M (FGV)	-	0,60	-	5,51	5,51
IPA-M	-	0,63	-	5,12	5,12
IPC-M	-	0,69	-	5,51	5,51
INCC-M	-	0,22	-	8,05	8,05
IGP-10 (FGV)	0,58	0,44	0,58	5,39	5,55
IPA-10	0,55	0,38	0,55	4,97	5,19
IPC-10	0,76	0,68	0,76	5,47	5,48
INCC-10	0,36	0,26	0,36	7,97	8,18
IPC (FIPE)	-	0,65	-	3,88	3,88
ICV (DIEESE)	-	0,44	-	6,04	6,04

Obs.: IGP-M 2ª prévia de jan/14 = 0,46% e IPC-FIPE 1ª quadrissemana de jan/14 = 0,74%

Fonte : FGV, IBGE, FIPE, DIEESE. Elaboração:  
Valor Data. \* Acumulado até o último mês indicado.



## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ALMG, seguindo determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 2000), divulga os demonstrativos de sua execução orçamentária e financeira.

DESPESA COM PESSOAL	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS E CUSTEIO	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO FISCAL	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	VERBA INDENIZATÓRIA	CONTRATOS E CONVÊNIOS
---------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	-------------------------	---------------------	-----------------------

Calculada nos termos do artigo 2º da Lei 14.584, de 21/01/2003, artigo 1º da Lei 13.200, de 03/02/1999, artigo 1º da Resolução 5.154, de 31/12/1994, combinado com o Decreto Legislativo da Câmara Federal 112, de 04/06/2007, e Ato Conjunto das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, correspondente a 75% da remuneração do deputado federal:

### Subsídio mensal - R\$ 20.042,35

A remuneração mensal é formada ainda pelo Auxílio-Moradia Mensal, que também corresponde a 75% do recebido pelo deputado federal: R\$ 2.850,00.

**Total bruto da remuneração mensal do deputado estadual: R\$ 22.892,35**

#### Descontos:

- Imposto de Renda (IR): R\$ 4.846,37 (alíquota de 27,5%)
- Contribuição para a Previdência: R\$ 2.518,16 (alíquota de 11%)
- Total de descontos: R\$ 7.364,53

**Total líquido da remuneração mensal do deputado estadual: R\$ 15.527,82**

O deputado estadual faz jus ainda a:

- Ajuda de custo correspondente a duas parcelas nos valores do subsídio, a serem pagas no início e no final da legislatura (conforme Lei 20.337, de 2012). O valor líquido da ajuda de custo é de R\$ 13.612,50, que corresponde ao subsídio descontados Imposto de Renda e Previdência.
- Parcela correspondente aos valores do subsídio, a ser paga no mês de dezembro, proporcionalmente ao efetivo exercício do mandato parlamentar no ano.

Obs: O pagamento por comparecimento a reuniões extraordinárias, suspenso desde 26/4/11 por determinação da Mesa da Assembleia, foi extinto pela Lei 20.337, de 2012.

### CUSTEIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

- Verba indenizatória por despesas realizadas, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Deliberação da Mesa 2.446, de 2009, no limite mensal de R\$ 20 mil.

BUSCAR POR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



LEI MUNICIPAL N.º 1.790, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, para a Legislatura de 2013 a 2016, ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).


Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados, anualmente, no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), ou outro índice que o substituir, a título de revisão geral anual, assegurada pelo art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica concedido décimo terceiro subsídio, no valor dos subsídios mensais fixados no art. 1º, desta Lei, aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, a ser pago até o dia vinte do mês de dezembro.

Art. 4º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município de Indianópolis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de agosto de 2012.

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## Recibo

Recebemos, nesta data, o Projeto de Lei nº 36/14, que consta do Processo nº 42/14, para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Controle e Serviços Públicos emitirem parecer conjunto, no prazo regimental.

Designamos relator o vereador: ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA

Em: 20/1/14

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de  
Finanças e Controle

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de  
Serviços Públicos

### PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Recebi, nesta data, este expediente com parecer conjunto, em folha imprimida, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Controle e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 36/14.

Em: 20/1/14

[Handwritten Signature]  
Secretaria Administrativa